

A large, light gray watermark of the FPPF logo is centered on the page. The logo consists of the letters 'FPPF' in a bold, sans-serif font at the top, and a shield-shaped emblem below it. The shield is divided diagonally from the top-left to the bottom-right. The upper-left portion of the shield is white, and the lower-right portion is gray. A white five-pointed star is positioned in the center of the shield, overlapping both the white and gray areas.

FPPF

FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

COPA VAR / FPF-PA 2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC/FPF-PA 2025

CAPÍTULO 1 - DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, NATUREZA E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A Copa VAR/FPF 2025, organizada pela Federação Paraense de Futebol (FPF), é uma competição amistosa com o objetivo de treino, validação e homologação do uso da ferramenta VAR, além de proporcionar experiências práticas aos árbitros e às equipes participantes.

§1º - A competição é de caráter amistoso, sem implicações classificatórias para outros campeonatos.

§2º - Participarão da competição 8 equipes convidadas da categoria sub-20, indicadas pela FPF:

- Tapajós Futebol Clube
- Paysandu Sport Club
- Esporte Clube Trabalhista
- Comercial Futebol Clube
- Associação Esportiva e Beneficente Estrela
- Clube Atlético Vila Rica
- Sport Club Belém
- Cruzeiro Sport Clube

CAPÍTULO 2 - FORMATO DA COMPETIÇÃO

Art. 2º - A competição será realizada com 18 jogos, durante 4 dias. As partidas terão duração de 50 minutos divididos em dois tempos de 25 minutos, com intervalo de 05 minutos entre os tempos.

§1º - Fase Classificatória:

- a) As equipes serão divididas em dois grupos (A e B) com quatro equipes cada;
- b) Cada equipe fará 03 jogos em sistema de rodízio simples (todos contra todos) em partidas realizadas dentro do grupo em jogos somente de ida, totalizando 06 (seis) jogos em cada grupo. Totalizando 12 jogos na fase classificatória;

§2º - Fase Eliminatória:

- a) Semifinais: As semifinais serão realizadas em jogos de ida e volta, onde nos jogos de ida as equipes melhores classificadas serão visitantes e nos jogos de volta as melhores classificadas farão os jogos de fundo, totalizando 4 jogos (1º de A x 2º de B e 1º de B x 2º de A) no formato ida e volta;
- b) Decisão de Terceiro Lugar: 1 jogo;
- c) Final: 1 jogo.

CAPÍTULO 3 - PONTUAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

Art. 3º - Pontuação na Fase Classificatória:

- a) Vitória: 3 pontos;
- b) Empate: 1 ponto;
- c) Derrota: 0 pontos.

§1º - Critérios de Desempate na fase classificatória:

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Saldo de gols;
- 3º) Maior número de gols pró;
- 4º) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) Confronto direto;

7º) Sorteio a critério do DCO/FPF-PA

§2º - Classificação:

a) As duas melhores equipes de cada grupo avançam às semifinais.

§3º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 Clubes na Fase Semifinal,

aplicam-se os seguintes critérios técnicos de desempate:

a) Maior Saldo de gols;

b) Cobrança de pênaltis , de acordo com os critérios adotados pela international Board.

CAPÍTULO 4 - CONDIÇÕES DE JOGO

Art. 4º - Os Clubes só poderão utilizar atletas nascidos entre os anos de 2005 a 2009, tendo como base o ano da competição.

Art. 5º - É vedada a participação de atletas com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos completos.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, o atleta estará regular para a disputa da Competição a partir da data de seu aniversário de 16 (dezesesseis) anos de idade.

Art. 6º - Cada Clube poderá substituir até 07 atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 3 atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 7º - Cada Clube deverá enviar uma lista com até 25 atletas para o e-mail do Departamento de Competições da FPF-PA (dco@fpfpara.com.br), até o dia 08/01/2025.

Parágrafo único. A mesma lista deverá ser impressa pelos clubes e apresentada junto com documento oficial (com foto) dos atletas relacionados para fins de comprovação. O atleta que não tiver o documento apresentado, não poderá jogar a partida.

CAPÍTULO 5 - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 8º - Os pagamentos referentes as despesas do quadro de arbitragem, do quadro móvel da FPF-PA, segurança e serviços médicos, para a os jogos da Copa Var / 2025, será de responsabilidade da FPF-PA.

CAPÍTULO 6 - COMISSÃO TÉCNICA E STAFF

Art. 9º - Durante a realização das partidas, só poderão ficar no banco de reservas até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo:

A) 01 (um) Treinador;

B) 01 (um) Auxiliar Técnico;

C) 01 (um) Treinador de Goleiro;

D) 01 (um) Médico;

E) 01 (um) Preparador Físico;

F) 01 (um) Massagista ou 1 (um) Fisioterapeuta.

Parágrafo único - Os 06 membros da Comissão Técnica deverão apresentar seus respectivos documentos profissionais (Médicos: CRM; Enfermeiros: COREN; Preparador Físico: CREF; Fisioterapeutas: CREFITO; etc.)

Art. 10º - Cada clube terá direito a entrada no CEJU, para apenas 37 pessoas (25 ATLETAS, 06 COMISSÃO e 06 MEMBROS DA DIRETORIA).

§1º - Dentre os 06 membros da Diretoria, estão inclusos 01 Marketing e 01 fotógrafo. Reforço que os 25 atletas não podem ser substituídos por nenhuma outra pessoa.

§2º - Entende-se como STAFF todos os profissionais que atuarão na partida, como repositores de bolas (gandulas), maqueiros, seguranças, diretoria, prestadores de serviços etc.

§3º. É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

Art. 11º - Na ausência de médico , a partida não será realizada.

Art. 12º - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo arbitro:

A) Ausência de Médico;

B) Ausência da Polícia Militar ou segurança particular;

C) Ausência de Ambulância ou automóvel de apoio.

CAPÍTULO 7 - SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 13° - Finalizada as fases classificatórias da Competição, os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 14° - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

§ 1° - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2° - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida. Para equipe não infratora.

Art. 15° - Em meio a realização dos jogos no CEJU (CENTRO DA JUVENTUDE) as equipes que transgredirem a ordem, realizando brigas generalizadas, envolvendo os participantes das partidas, depredação de qualquer

ambiente do local, atletas ou torcedores provocarem desordens por ocasião da realização dos jogos no Ceju. A equipe infratora será julgada pelo TJD e pagará uma multa administrativa.

CAPÍTULO 8 - DA PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 16° - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição, após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O em favor dos adversários.

§1° - Também será considerado W.O quando uma equipe deixar de comparecer a partida, impedindo a sua realização.

§2° - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte.

§3° - A equipe que deixar de comparecer a partida será declarada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero).

Art. 17° - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início de cada partida, contados a partir da presença do trio de arbitragem no centro do campo.

§1° - Após o término da tolerância prevista no Art. 17°, será declarado o W.O pelo árbitro.

§2° - Se as duas equipes não comparecerem, ambas serão declaradas perdedoras.

CAPÍTULO 9 - PREMIAÇÃO

Art. 18° - A equipe vencedora receberá uma premiação simbólica, em reconhecimento ao desempenho na competição.

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19° - Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Competições da FPF-PA.

Art. 20° - Ao se inscreverem na competição, as equipes e seus representantes concordam com os termos deste regulamento e aceitam as decisões da organização.

Art. 21° - O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente REC, assim como resolverá os casos omissos.

Art. 22° - Eventuais dúvidas quanto as disposições do REC serão interpretadas pelo DCO/FPF-PA, observando-se os termos do RGC.

Art. 23° - Em caso de conflito de norma, este REC prevalece sobre o RGC.



DELCIRALDO FILHO

DIRETOR GERAL DECOMPETIÇÕES